

Lei nº 08/70.

bísmula: - Autoriza o Poder Executivo municipal a construir um reservatório e caixa d'água e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito municipal, sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a construir um reservatório de caixa d'água na sede deste município.

ART. 2º - A construção de que trata o art. 1º, será feita em lugar a ser determinado pelo Executivo municipal.

ART. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizado os recursos orçamentários, sob a dotação 4.1.1.2.91 - Serviço de água e Esgotos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

cidade-cacão, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito mu-
nicipal de Itaipava do Sul, em
20 de abril de 1970 -

José SAUSTIANO DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS FERNANDES GOMES
SECRETÁRIO